



Gazeta

Edição 2743

Goiânia, Segunda-feira, 28 de março de 2016



R\$
0,50



portalgazeta



gazetadoestado



62 9118-3777

www.portalgazeta.com.br

SAÚDE

Primeiros testes apontam ineficácia da pílula do câncer

Os primeiros testes com a fosfoetanolamina sintética, substância utilizada na pílula do câncer, mostraram que o conteúdo das cápsulas não é puro e que ela não tem eficácia contra células cancerígenas.

No último dia 14, a Sociedade Brasileira de Cancerologia (SBC) divulgou nota dizendo que não apoia a legalidade da chamada pílula do câncer. Na semana anterior, o plenário da Câmara dos Deputados havia aprovado o Projeto de Lei 4.639/16 autorizando a produção da fosfoetanolamina sintética. O projeto, assinado por 25 parlamentares de diversas legendas, seguiu para o Senado, onde foi aprovado.

A Anvisa também se manifestou dizendo que vê com preocupação a aprovação do projeto. A agência reguladora argumentou que a fosfoetanolamina é uma substância utilizada há 20 anos de maneira ilegal e que nunca foi testada de acordo com as metodologias científicas internacionalmente utilizadas para comprovar sua segurança e eficácia.

BANALIZAÇÃO PERIGOSA

Cobrança indevida no cartão de crédito só gera indenização se prejuízo for comprovado

Na cobrança indevida inserida em cartão de crédito, é necessária a comprovação de danos imateriais, para requerer danos morais a empresa

DA REDAÇÃO COM ROTA JURÍDICA

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que, na cobrança indevida inserida em cartão de crédito, é necessária a comprovação de danos imateriais – inscrição em cadastro de inadimplentes, protesto ou publicidade negativa perante a comunidade – para que se possa requerer responsabilização por danos morais.

O colegiado entendeu, seguindo voto da ministra Isabel Gallotti, que a inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral in re ipsa. Isso porque a publicidade decorrente de tais cadastros desabonadores atinge direito da personalidade (imagem e honra), não havendo necessidade de se questionar sobre as características subjetivas do lesado para que se imponha o dever de indenizar.

Por outro lado, o simples recebimento de fatura de cartão de crédito, na qual incluída cobrança indevida, não constitui ofensa a direito de personalidade, não causando, portanto, por si só, dano moral objetivo.

Com esse entendimento, o colegiado julgou improcedente pedido de indenização feito por um consumidor que teve seu cartão de crédito usado in-

devidamente, gerando um débito com a empresa Forever Living Products Brasil Ltda., no valor de R\$ 835,99, por serviço ou produto que não foi contratado por ele.

O CASO

O consumidor ajuizou ação de indenização contra a Forever Living devido à cobrança, por meio de fatura de cartão de crédito, do valor de R\$ 835,99 por serviço ou produto por ele não contratado. O cartão de crédito foi fornecido pelo Banco BMG, e o valor da fatura, no vencimento, era descontado automaticamente da conta do consumidor.

Ele alegou que recebeu a fatura com a cobrança indevida e, procurando o banco, foi informado de que a responsável seria a empresa. Não sabendo a quem recorrer, deixou o tempo passar.

Meses após, obteve o telefone da empresa, a qual se negou a devolver o dinheiro, o que, segundo a defesa, causou-lhe transtornos enormes, por ser aposentado e idoso. Assim, pediu a devolução em dobro do valor cobrado indevidamente e indenização por danos morais.

ILEGITIMIDADE PASSIVA

A empresa sustentou sua ilegitimidade passiva, uma vez que a concessão, emissão e autorização do uso do cartão, o fornecimento dos equipamentos para o emprego do cartão, a aprovação da compra e do respectivo valor e a cobrança foram feitos pelo

Reprodução



banco emissor do cartão.

Afirmou também que vendeu mercadorias a quem se apresentou com o cartão, e que realiza milhares de transações diárias e, portanto, não realizou cobrança indevida, limitando-se a aceitar o pagamento por meio de cartão de crédito.

Quanto ao dano moral, disse que este não ocorreu, já que não existiu inscrição do nome do consumidor em cadastro de inadimplente, protesto ou qualquer forma de publicidade ou divulgação a terceiros da cobrança.

FALHA NO SERVIÇO

A sentença de primeiro grau acolheu o pedido de indenização sob o fundamento de que a empresa não se desincumbiu de apresentar provas que infirmassem a cobrança indevida incluída na fatura do cartão de crédito do consumidor.

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) considerou que a cobrança indevida por meio da fatura de cartão de crédito constituiu-se em acidente de consumo, de forma a caracterizar a responsabilidade solidária e objetiva de todos os integrantes da cadeia de eventos.

Entendeu configurado o

dano moral pelo fato ofensivo da cobrança de dívida inexistente na fatura de cartão. Entretanto, julgou que não havia provas nos autos de que o consumidor tenha quitado o valor das compras, não fazendo jus à restituição por danos materiais.

DANO OBJETIVO

Em seu voto, a ministra Gallotti destacou que, no caso, cabia ao consumidor tão somente o ressarcimento pelo dano patrimonial. Ocorre que não se demonstrou o pagamento, somente a cobrança indevida.

Além disso, a ministra ressaltou que não se trata de cartão expedido sem solicitação do consumidor, como igualmente não se alegou que a empresa ou o banco emissor do cartão tenha insistido na cobrança, nos meses seguintes, quando informados da impugnação àquele lançamento.

“Penso que a banalização do dano moral, em caso de mera cobrança indevida, sem repercussão em direito da personalidade, aumentaria o custo da atividade econômica, o qual oneraria, em última análise, o próprio consumidor”, afirmou a relatora.

Plantão policial

Goiânia

Preso suspeitos de três homicídios



A Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios (DIH) da Polícia Civil apresentou dia (23) os suspeitos de três homicídios cometidos no final de 2015 na região Noroeste de Goiânia. De acordo com dados do inquérito, os irmãos Wellington Santos de Jesus e William Ozório de Jesus assassinaram as vítimas por vingança pessoal, dívida e disputa por tráfico de drogas.

Victor João Batista e Silva foi e Igor Vinicius Alves Teixeira Porto foram assassinados em setembro de 2015. Douglas Goiano Garcia, em novembro. De acordo com o delegado adjunto da DIH, Paulo Ribeiro da Silva, a primeira vítima morreu de maneira fortuita, ou seja, “estava no lugar errado e na hora errada”, afirmou ao relatar que o alvo era William da Costa, que estava dentro do veículo alvejado. Vinte dias depois, Wellington Santos de Jesus, conhecido nas imediações como “Chiquinho”, e William Ozório de Jesus mataram Igor Vinicius, que era cunhado de William da Costa. A ação, segundo o delegado, teria sido cometida como forma de intimidação.

Perguntado sobre o motivo da tentativa de assassinato, William da Costa disse que um dos suspeitos, William Ozório, sofreu uma tentativa de homicídio em 2012 e que, de acordo com relatos de rua, da Costa seria o autor dos disparos - motivo que configura uma ação de vingança. No último caso, que desencadeou na morte de Douglas Goiano Garcia, os autores agiram por disputa de tráfico de drogas - a vítima foi apontada como traficante.

De acordo com a viúva de Victor Batista - assassinado em setembro de 2015 -, Adriana Tibúrcio da Silva, de 39 anos, o esposo era um cidadão de bem que não tinha nenhuma relação com os criminosos. “Todo mundo na região sabia da boa índole do meu marido. Era um homem de bem”, afirmou ao declarar que sente certo alívio por saber que o assassino do marido está preso. Ainda de acordo com o delegado adjunto da DIH, Paulo Ribeiro da Silva, há relatos dos moradores da região Noroeste de que os irmãos são temidos pelo teor das ações delituosas, que seriam financiadas pelo tráfico de drogas. Ele afirma ainda que os irmãos já têm passagem pela polícia por outros crimes, além desses homicídios.

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

COMERCIAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
comercial@portalgazeta.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3282-7409 /
(64) 3453-8883
editais@portalgazeta.com.br

CLASSIFICADOS

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883
classificados@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9118-3777

redacao@portalgazeta.com.br

REDAÇÃO SUL

Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I
Caldas Novas - Goiás

EXPEDIENTE

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@portalgazeta.com.br

DIRETORA VICE-PRESIDENTE

Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@portalgazeta.com.br

DISTRIBUIÇÃO

Grupo Exata de Comunicação
luiscastrocarlos@gmail.com
(62) 92636547 - 83004318

SAÚDE

Primeiros testes apontam ineficácia da pílula do câncer

Os primeiros testes com a substância utilizada na pílula do câncer, mostraram que não tem eficácia contra células cancerígenas

DA REDAÇÃO COM ABR - A conclusão é de grupo de pesquisadores instituído pelo governo, em uma iniciativa coordenada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Saúde. Os pesquisadores concluíram que a fosfoetanolamina apresentou quatro substâncias diferentes. A eficácia da substância foi testada apenas em culturas de células, os chamados testes in vitro.

“No início, acreditávamos que havia apenas um componente na cápsula, que era a fosfoetanolamina pura, segundo o grupo da [Universidade de São Paulo do campus de São Carlos] afirmou. Quando realizamos as análises dos componentes da cápsula, percebemos que tem cinco componentes lá dentro”, disse Luiz Carlos Dias, professor do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que participou da pesquisa na fase de caracterização e síntese dos componentes da pílula.

A quantidade encontrada de fosfoetanolamina era de somente 32,2%, o restante incluía monoetanolamente, fosfobisetanolamente, fosfatos e pirofosfatos. “Essa fosfoetanolamina é impura, esses outros quatro componentes não deveriam estar dentro da cápsula”, disse o professor. O grupo de Dias foi responsável por isolar e caracterizar cada um dos componentes para que estes pudessem ser testados separadamente em células tumorais.

A partir daí, foram realiza-

dos os testes in vitro, no qual as substâncias são testadas em culturas de células. “Os resultados dos testes in vitro não foram muito animadores para a fosfoetanolamina. Eles mostraram nenhuma eficácia da fosfoetanolamina de matar células cancerígenas”, disse o professor.

Uma das impurezas, a fosfobisetanolamina, também não apresentou eficácia para matar células de câncer, mas, segundo Dias, “o interessante é que nem uma nem outra são tóxicas”. Já um terceiro componente, a monoetanolamina, apresentou um pequeno efeito antitumoral, mas muito menor quando comparado com dois antitumorais utilizados no combate ao câncer: a gencitabina e a cisplatina, de acordo com o relatório.

A variação da quantidade de substância contida em cada cápsula também foi apontada nos relatórios. Os pesos encontrados pelos pesquisadores variou de 233 miligramas (mg) até 368 mg, quando o rótulo indicava “Fosfoetanolamina sintética 500mg”. Para Dias, essa medição é extremamente importante porque, se o rótulo traz uma informação, o médico vai trabalhar com esse dado para prescrição da substância ao paciente, dependendo de seu peso e do efeito terapêutico desejado. Porém, nesse caso, havia menos miligramas que o indicado, induzindo a um erro na utilização.

Além disso, o paciente tomaria a cápsula com todas as impurezas identificadas pela Unicamp. “Olha só o perigo que é isso, a responsabilidade, porque você não sabe os efeitos tóxicos que os outros componentes têm”, disse Luiz Carlos Dias.

Os primeiros relatórios da pesquisa foram divulgados na última sexta-feira (18).

Na última terça-feira (22), o Senado aprovou o projeto de lei que garante aos pacientes com câncer o direito de usar a fosfoetanolamina, mesmo antes de ela ser registrada e regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

TESTES EM ANIMAIS

A fase seguinte, que já foi iniciada, é o teste in vivo das três principais substâncias da cápsula, ou seja, em organismos vivos, neste caso, animais de pequeno porte.

O professor explicou que, normalmente, quando os testes in vitro dão negativos, a substância não segue para testes in vivo. “Não sacrificamos animais para fazer testes com algo que in vitro não deu resultado, porque tem que usar animais de pequeno porte nas fases de testes in vivo. Então normalmente só vamos para testes in vivo com moléculas que são promissoras nos testes in vitro”, disse o professor de química Luiz Carlos Dias, da Unicamp.

Mesmo com os testes in vitro tendo apresentado resultados desanimadores, os testes em animais vão ser realizados, segundo Dias, devido a uma pressão popular. Na avaliação do pesquisador, no entanto, “a cápsula hoje, como ela está com esses cinco componentes, não deveria ser ingerida por ninguém, sem saber o que cada componente provoca no organismo”.

MONOETANOLAMINA

Dias informou que a monoetanolamina, que apresentou uma atividade antiproliferativa das células cancerígenas, ainda passará por mais estudos. “A monoetanolamina, que ainda não foi determinada se é tóxica ou não, ela tem um pequeno efeito antitumoral.

Isso [pesquisa] está em andamento, porque nós não esperávamos que ela fosse apresentar, mesmo que pequeno, um efeito antitumoral. Nós esperávamos a fosfoetanolamina apresentando [efeito antitumoral]”.

Na próxima semana, segundo o professor, um relatório mais detalhado das pesquisas, contendo toda parte de avaliação e síntese, será entregue ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

HISTÓRICO

A fosfoetanolamina sintética foi estudada pelo professor Gilberto Orivaldo Chierice, hoje aposentado, quando ele era ligado ao Grupo de Química Analítica e Tecnologia de Polímeros da USP. Algumas pessoas tiveram acesso gratuito às cápsulas contendo a substância, produzidas pelo professor, porém sem aprovação Anvisa. Esses pacientes usaram a substância como se fosse um medicamento contra o câncer.

Em junho de 2014, uma portaria da USP determinou que substâncias em fase experimental deveriam ter todos os registros antes de serem distribuídas à população. Desde então, pacientes que tinham conhecimento das pesquisas passaram a recorrer à Justiça para ter acesso às pílulas. O projeto aprovado no Senado busca resolver a questão do acesso, liberando o uso da substância mesmo sem o registro da Anvisa.

Assim, diante da expectativa gerada em torno do efeito antitumoral da fosfoetanolamina, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação criou o grupo de trabalho para testar a “pílula do câncer”. O objetivo é investigar os efeitos da substância e esclarecer se ela é efetiva contra a doença.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ALEXANDRINA BARBOSA MENEZES**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI-525.392 SESPDS/DF, inscrita no CPF 185.475.161-15, residente e domiciliada, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** denominado “Um lote de terras para construção urbana de nº 16 da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA”, nesta cidade, com a área de 2.100,00m², confrontando pela Frente com a Rua 11, com 30,00m, pelo fundo com o lote 15, com 30,00m, pelo lado direito com o lote 14, com 70,00m, e pelo lado esquerdo com a 4ª Avenida, com 70,00m, sem benfeitorias, da matrícula n.º 65.769 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. O DESMEMBRAMENTO de 07 (sete) lotes menores que passará a denominar-se “Lote 16-A da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA”, nesta cidade, confrontando pela Frente com a 4ª Avenida, com 10,00m, pelo fundo com o lote 14, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 16-A, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 16-C, com 30,00m; perfazendo área total de 300,00m²”, “Lote 16-B da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA”, nesta cidade, confrontando pela Frente com a 4ª Avenida, com 10,00m, pelo fundo com o lote 14, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 16-A, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 16-C, com 30,00m; perfazendo área total de 300,00m²”, “Lote 16-C da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA”, nesta cidade, confrontando pela Frente com a 4ª Avenida, com 10,00m, pelo fundo com o lote 14, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 16-B, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 16-D, com 30,00m; perfazendo área total de 300,00m²”, “Lote 16-D da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA”, nesta cidade, confrontando pela Frente com a 4ª Avenida, com 10,00m, pelo fundo com o lote 14, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 16-B, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 16-E, com 30,00m; perfazendo área total de 300,00m²”, “Lote 16-E da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA”, nesta cidade, confrontando pela Frente com a 4ª Avenida, com 10,00m, pelo fundo com o lote 14, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 16-D, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 16-F, com 30,00m; perfazendo área total de 300,00m²”, “Lote 16-F da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA”, nesta cidade, confrontando pela Frente com a 4ª Avenida, com 10,00m, pelo fundo com o lote 14, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 16-E, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 16-G, com 30,00m; perfazendo área total de 300,00m²” e “Lote 16-G da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA”, nesta cidade, confrontando pela Frente com a 4ª Avenida, com 10,00m, pelo fundo com o lote 14, com 10,00m, pelo lado direito com o lote 16-F, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 30,00m; perfazendo área total de 300,00m²”, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte da integrante Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 03/03/2016, onde consta o processo administrativo de nº 31.936/2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 24 de março de 2016.

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente





Artigo

■ Ricardo Sousa Júnior

Centro Urbano, Espacialização e periferização: Uma nova característica conflitante em Goiânia

A CARACTERIZAÇÃO ESPACIAL DE GOIÂNIA, apresenta um traçado descontínuo (contrastando com o formato inicialmente proposto em sua fundação), originado por ocupações que ocasionaram, dentre outros, ruas estreitas e sem saídas, proximidade com reservas ambientais, distância das novas centralidades que portam maiores índices de renda, etc.

Isso é pertinente e necessário porque, especialmente a partir da década de 1970, com a disseminação dos shoppings nas metrópoles e sua influência na ocupação do solo e, posteriormente, com a criação da moradia condominial e com as chácaras rururbanas, a idéia de periferia sofreu mudanças substanciais.

Desse modo, a periferia não pode ser mais definida apenas pelo critério de afastamento dos centros das cidades, uma vez que os próprios centros, nesse novo esquadramento urbano,

se tornaram populares. Também a identidade periférica não pode ser constituída apenas pela concentração de moradias e uma população de baixa renda.

Afinal, encontram-se condomínios fechados, agrupados em algumas regiões periféricas e constituídos de uma população de classe alta e portadora dos maiores índices de renda das cidades.

ENTÃO, COMO DEFINIR A PERIFERIA?

Um aspecto a ser considerado é que o espaço da metrópole passa a ser disputado a partir do critério do valor. Essa disputa é permeada pelas condições de renda dos seus sujeitos. Dessa maneira, há uma diferenciação das periferias motivadas pela divisão social do trabalho. Uma periferia comporta os sujeitos de renda baixa; uma periferia nobre comporta sujeitos portadores de altas rendas.

As periferias, então,



se expandem de forma desigual – nesse caso, sem planejamento ou organização do poder público estadual – criando uma distorção em relação à “área core”. Isto decorre da especulação imobiliária, da intervenção de movimentos de luta pela casa própria, de processos de ocupação, ou mesmo de organização pública de assentamentos de moradia. Esses processos, com suas respectivas singularidades, é que transformam áreas antes não ocupadas em locais de expansão, tornando acessível (valores menores de mercado) a aquisição de lotes por parte da população de baixa renda.

Uma peculiaridade, em se tratando das regiões periféricas, está na alusão aos nomes “Jardim” e/ou

“Vila”, inicialmente constituídas por um pequeno número de habitantes, e que hoje extrapolam seu contingente populacional, mas preservam o nome e são consideradas “Cidades-dormitório”.

A criação da periferia urbana pode ter diferentes causas, bem como ser agenciada por atores diferenciados: ora migrantes, ocupantes, movimentos sociais, ora a ação do poder público municipal ou estatal etc. Ainda que haja diferenciação nos fundamentos, a sua caracterização espacial tende a guardar similitudes em qualquer metrópole brasileira.

Mais do que isso, além dos condomínios fechados, fazem parte dessa similitude espacial as condições de classe e de renda de seus moradores. Paralelamente, na

consecução da periferização de uma metrópole como Goiânia, tal como a temos interpretado, há a presença marcante das mudanças estruturais do Estado de Goiás.

A expansão da malha urbana originou a elevação no preço da terra nas novas centralidades, ocasionando a “expulsão” da população mais pobre para a periferia. É certo que, com a expansão da malha urbana para a periferia, os preços da terra e dos imóveis, além de bens e serviços prestados pelo Estado, encareceram, e acarretaram a saída das pessoas desses bairros para locais mais distantes. A esse processo, estamos chamando de periferia móvel, pois a cidade se estende para outros municípios ou atinge os confins de sua

configuração territorial.

A população dessas áreas segregadas, desprovida de recursos financeiros, com elevadas taxas de desemprego e uma qualificação profissional precária, com salários deficitários, acaba, muitas vezes, vendendo o seu lote para adquirir outro, em periferias mais distantes. Essa situação cria uma fluidez espacial na metrópole, de sorte que as disputas e conflitos engendrados nessa fluidez espacial configuram a complexidade da metrópole.

RICARDO SOUSA DE J. JÚNIOR
GRADUADO EM GEOGRAFIA – IESA/UFG
E PEDAGOGIA – UEVA
MESTRADO EM GEOGRAFIA DA VIOLÊNCIA – IG/UFU
DIRETOR DO IECMACS

ALTO CUSTO

Sem provas, SUS não é obrigado a conceder medicamento contra hepatite C

Após defesa apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), o desembargador Zacarias Neves Coêlho, do Tribunal de Justiça do Goiás (TJ-GO), denegou mandado de segurança que obrigava a Secretaria da Saúde do Estado de Goiás a conceder a uma portadora de hepatite C o medicamento de altíssimo custo Viekira Pak. Na contestação, as procuradoras do Estado

Adriane Nogueira Neves e Marcella Moliterno, que atuam na Advocacia Setorial da Saúde, defenderam que o Mandado de Segurança não é a via própria para a discussão, uma vez que a autora não comprovou documentalmente por que os medicamentos disponibilizados pelo SUS para a sua patologia não podem ser utilizados.

Adriane Nogueira Neves explica que houve decisão

liminar proferida pelo juiz substituto em segundo grau Jairo Ferreira Junior, determinando ao Estado de Goiás o fornecimento do medicamento à paciente pelo período de 12 semanas. Contudo, a PGE-GO contestou a decisão e solicitou a denegação da segurança, “dada a ausência de direito líquido e certo a viabilizar a impetração”.

“Receituário médico não é hábil à comprovação plena do suposto direito líquido

e certo, ainda mais quando elaborado por médico não pertencente ao Sistema Único de Saúde, como no caso em análise”, defenderam as procuradoras na ação.

Assim, elas argumentaram que a ordem pleiteada não pode ser concedida, pois a via eleita não comporta dilação probatória (não há possibilidade de realização de uma perícia, por exemplo). “A requerente não procurou acesso ao tratamento

disponível no SUS, que possui um programa completo para Hepatite C, e nem comprovou a razão de necessitar de outro medicamento que não esteja contemplado pelo sistema público de saúde”, expuseram as procuradoras, pautadas por jurisprudência no sentido do cabimento.

Os argumentos foram considerados pelo desembargador Zacarias Neves Coêlho, que assim observou: “Para obrigar o ente público

a custear tratamento não incluído nas listagens e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS é essencial a existência de prova de que não haja nelas nenhuma outra opção de tratamento eficaz recomendável ao enfermo”. Diante disso, ele reconsiderou a decisão liminar e denegou a segurança: “Ao teor do exposto, denego a segurança e, de conseguinte, julgo extinto o processo.

ROTA JURÍDICA

JARAGUÁ

Lavanderias são condenadas a pagar indenização por poluição ambiental

Acolhendo ação proposta pelo Ministério Público de Goiás há 17 anos, a Justiça proibiu 11 lavanderias que atuavam em Jaraguá

Reprodução



DA REDAÇÃO COM ROTA JURÍDICA - Acolhendo ação proposta pelo Ministério Público de Goiás há 17 anos, a Justiça proibiu 11 lavanderias que atuavam em Jaraguá à época (algumas ainda estão em funcionamento) de

funcionar sem a licença do órgão ambiental competente. A sentença impõe ainda às empresas a obrigação de não causar poluição ambiental de qualquer forma, tendo sido estabelecida multa diária de R\$ 2 mil.

Ainda de acordo com a sentença, as lavanderias deverão pagar, de forma solidária, R\$ 100 mil a título de indenização, valor sobre o qual deverá incidir juros e correção monetária. Segundo o juiz Liciomar Fernandes da Silva, “embora bem-vinda a atividade empreendedora que gera empregos e tributos, cumpre que ela não pode se afastar das pautas ditada pelo desenvolvimento sustentável, que preconizam

um progresso econômico acompanhado de respeito ao meio ambiente”.

Estão condenadas as empresas Associação das Lavanderias de Jaraguá, Indústria e Comércio de Confecções J. Jaimes Ltda., Código Z Indústria e Comércio de Confecções Ltda. (Vidro Fumê), Lavanderia Líder, Fernando da Silva Pinto, Camber Indústria e Comércio de Confecções Ltda., Lavanderia Shau-Lin Ltda., TSA 3, Zean-Kler Indústria

e Comércio de Confecções Ltda. e Lavanderia União.

ENTENDA

Conforme apontado na ação, as empresas desenvolveram atividades de lavanderia e tinturaria potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização dos órgãos competentes e, às vezes, com autorização, mas não obedecendo à qualquer norma técnica específica. Na ação, proposta pelo MP-GO em 1999, foi

apontado que as máquinas de lavagem de jeans estavam provocando intensa poluição nos rios daquela região, causando prejuízos incalculáveis à população e ao meio ambiente, em especial ao Córrego Monjolinho. Mesmo após a construção de uma estação de tratamento de efluentes líquidos, manteve-se a poluição ambiental, já que esta não atendeu eficientemente às normas para o exercício das atividades.

ÁGUA E ESGOTO

Câmara Municipal aprova concessão da Saneago por mais 30 anos na capital

No dia em que se comemorou o Dia Mundial da água, a Câmara aprovou nesta terça-feira (22) em segunda e última votação o projeto de lei do Prefeito Paulo Garcia (PT) que permite a renovação por mais 30 anos da concessão dos serviços de água e esgoto sanitário do município à Saneago – Saneamento de Goiás S/A, Sociedade de Economia Mista.

O projeto foi aprovado com 26 votos favoráveis contra 6 dos vereadores Célia Valadão, Clécio Alves, Denício Trindade e Wellington Peixoto, todos do PMDB; Paulo Magalhães (SD) e Paulinho Graus (PDT). O vereador Izídio Alves (PMDB) não votou e a vereadora Cida Garcês não estava presente.

Segundo Célia, o contrato atual só vai vencer daqui a seis anos e questionou: “por que a pressa em renovar agora? Qual o motivo

da correria? Nos próximos seis anos teríamos tempo de melhor analisar o que está sendo proposto e ver se é realmente o melhor para Goiânia”, afirmou.

FISCALIZAÇÃO

O presidente da Casa, Anselmo Pereira (PSDB) afirmou que “o fato mais importante é que as emendas apresentadas não permitirão que a Saneago seja privatizada nos próximos 30 anos e, a empresa deverá enviar relatórios de gestão para a Câmara, o que permitirá ao Legislativo, a fiscalização do contrato.

Elias defendeu a aprovação, lembrando que o projeto foi amplamente discutido na Câmara e com a sociedade organizada. “Garantir o interesse público é nosso compromisso com a população de Goiânia, afirmou. Segundo Djalma, que relatou

o projeto na CCJ, houve um debate transparente da matéria.

A bancada do PSDB apoiou a renovação da concessão, sob o argumento de Cristina Lopes, de que “a medida permitirá a ampliação dos serviços.” Os vereadores do Bloco Moderado votaram segundo Zander, “com segurança e tranquilidade, porque foram ouvidos todos os atores envolvidos e foram feitas várias diligências inclusive com os servidores da Saneago.

PROPOSTA

A matéria prevê que “a delegação dos serviços abrange toda a área urbana do Município, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservando o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços.”

De acordo com a proposta aprovada hoje, “o Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Goiás gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no município de Goiânia, em conformidade com o disposto nos artigos 175 e 241 da Constituição Federal.

O projeto do Paço prevê ainda que a tarifa dos serviços seja fixada por uma entidade reguladora competente que deverá ser criada futuramente por uma nova lei. Também cria o Conselho de Saneamento de Goiânia, cujo objetivo será discutir e deliberar sobre projetos de saneamento e será composto por representantes

das secretarias municipais de Infraestrutura; de Planejamento Urbano e Habitação; da Agência Municipal de Meio Ambiente-AMMA; do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás-CREA-Go, do setor empresarial e de dois vereadores.

MODIFICAÇÕES

Na CCJ- Comissão de Constituição e Justiça da Casa, onde o projeto foi analisado primeiramente, antes de ser submetido à apreciação do Plenário, o relator da matéria, Djalma Araújo (Rede) solicitou e foi atendido pelo presidente da Comissão, Elias Vaz (PSB) que a matéria fosse enviada em diligência para a Universidade Federal de Goiás-UFG para que a mesma opinasse tecnicamente sobre a viabilidade do projeto, principalmente através do IESA- Instituto de Estudos

Sócio Ambientais.

A mesma medida foi solicitada para a OAB- Ordem dos Advogados do Brasil, seção Goiás, CREA- Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia, à direção da Saneago ao STIUEG- Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás, que representa os trabalhadores da Saneago. Djalma realizou ainda, juntamente com o vereador Paulo da Farmácia (PROS/ Bloco) uma Audiência Pública para discutir o assunto com a sociedade civil.

O relator da matéria na CCJ, acatou em seu relatório, emendas apresentadas pelo STIUEG propondo modificações no projeto original do Prefeito, garantindo que a Estatal não será privatizada durante a vigência do contrato de gestão compartilhada. Foram emendados os artigos 3º, 6º e 15º.

ROTA JURÍDICA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONE VON CARDOSO DE MOURA, CPF: 879.216.851-53 E EDILENE RIBEIRO DE ALECRIM MOURA, CPF: 022.850.681-66. REQUERIMENTO Nº 25837

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RONE VON CARDOSO DE MOURA, CPF: 879.216.851-53 e EDILENE RIBEIRO DE ALECRIM MOURA, CPF: 022.850.681-66, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 24 NR 15 QD 52 LT 15 JD OLIVEIRA FORMOSA GO 73801030, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 24 NR 15 QD 52 LT 15 JD OLIVEIRA FORMOSA GO 73801030, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 48.523, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.324,25 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE GOMES DA SILVA, CPF: 506.309.386-87 E MARIA DA CRUZ BERNARDO SOARES, CPF: 707.622.011-34. REQUERIMENTO Nº 24470

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE GOMES DA SILVA, CPF: 506.309.386-87 e MARIA DA CRUZ BERNARDO SOARES, CPF: 707.622.011-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23 DA QUADRA 02 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARK DAS ÁGUAS BONITAS I ETAPA-B NESTE MUNICIPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23 DA QUADRA 02 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARK DAS ÁGUAS BONITAS I ETAPA-B NESTE MUNICIPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.846 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.182,99 (dois mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSAURA MALESKI, CPF: 307.356.374-15. REQUERIMENTO Nº 25028

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROSAURA MALESKI, CPF: 307.356.374-15, devedor fiduciante do imóvel alienado, V DE ACESSO A NR 130 SETOR SUL FORMOSA GO 07380000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança V DE ACESSO A NR 130 SETOR SUL FORMOSA GO 07380000 OU R 24 A NR130 ST SUL FORMOSA GO 73802413, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 38.754, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.085,16 (um mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF: 028.856.451-05 E LEO JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 033.582.931-73. REQUERIMENTO Nº 25154

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANESSA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF: 028.856.451-05 e LEO JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 033.582.931-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CON LORDES CASA NR 132 RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72885500, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CON LORDES CASA NR 132 RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72885500, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 677 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.005,23 (dois mil cinco reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TATIANE ALVES DA SILVA, CPF: 776.281.521-04. REQUERIMENTO Nº 25174

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TATIANE ALVES DA SILVA, CPF: 776.281.521-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07A-8 DA QUADRA 63, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07A-8 DA QUADRA 63, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.331 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.464,97 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO COSTA PINHEIRO, CPF: 398.608.681-15 E FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA CRUZ, CPF: 214.892.541-53 E FABRICIANO COSTA PINHEIRO, CPF: 704.879.871-87. REQUERIMENTO Nº 25188

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DO SOCORRO COSTA PINHEIRO, CPF: 398.608.681-15 e FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA CRUZ, CPF: 214.892.541-53 e FABRICIANO COSTA PINHEIRO, CPF: 704.879.871-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 34 DA QUADRA 37, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 34 DA QUADRA 37, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.232 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.387,82 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

GO: Guarda Mirim participa de palestra sobre bullying

Crianças que participam do Programa Guarda Mirim foram convidadas pela coordenação da Escola Superior da Polícia Civil

(ESPC) para participar de diversas atividades da instituição. Entre elas, orientações de como acontece o bullying na escola, nas ruas,

na família e em lugares diversos. Um dos objetivos da ação foi de estreitar os laços entre as duas instituições, Guarda Civil Metropolitana

e Polícia Civil (PC), já que esta instituição também coordena o Programa Investiga Guarda Mirim na ESPC.

SECOM



Alta Roda

blog: www.herculesdias.com.br
HD Hércules Dias

Júlia Câmara comemora 19 anos
 A bonita Julia Câmara (foto) comemorou no último dia 20. seus 19 anos de idade. Para a comemoração recebeu amigos e familiares para uma estrondosa festa, onde foi servido um delicioso churrasco e show com a banda de pagode Mistura Ousada.

Fotos: Diogo Teixeira



Júlia Câmara



Júlia e Alessandra Câmara



O casal Sinara Longatti e Marcello Carvalho



Amanda Munique e Ávila Soleiro



Natália Fagundes e Bruna Lobo



Beatriz Mendonça e Júlia Câmara

GOSPEL HD
 1# DA INTERNET
 OUÇA A GOSPEL EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO!
www.gospelhd.com.br

GRÁFICA GAZETA
 Seus impressos na velocidade que precisa!
Aproveite nossas ofertas para fazer seus impressos
 TEMOS MÁQUINA ROTATIVA PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS E FOLHETOS P/ SUPERMERCADOS!
 Comandas, Nota Branca, Blocos em Geral!
 Ótimos Preços!
 Alta qualidade gráfica!
 Atendemos toda Região!
 email: graficagazetaimpressos@gmail.com
 Fone: (62) 3282-7409 (64) 9208-9884
 Alameda do Contorno, 1508 qd. 37 Lt. 05 Jd. Santo Antônio - Goiânia - Go.

TELEFONEIS ÚTEIS

Ambulância - SAMU - 192	Rodoviária de Goiânia - (62) 3240-0000
Bombeiros - 193	Aeroporto Internacional Santa Genoveva - 3265-1500
Polícia Militar - 190	Água e Esgoto - 115
Polícia Federal-194	Celg - Companhia Energética de Goiás - 0800 62 0196
Polícia Civil-197	Aneel - 144
Defesa Civil-199	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - 180
Guarda Municipal - 153	
DETRAN - 154	
Polícia Rodoviária Estadual - 198	
Polícia Rodoviária Federal - 191	
Disque Denúncia - 181	

PERSI CALDAS
 Persianas - Cortinas - Papel de Parede
 Móveis e Cadeiras para Escritório

Sua casa, seu escritório com muito estilo e bom gosto!

Novidade Piso Flutuante
 É Rápido, É Fácil, É um Click!

AVANTI Persiflex Solaris Incoflex GEBB WORK

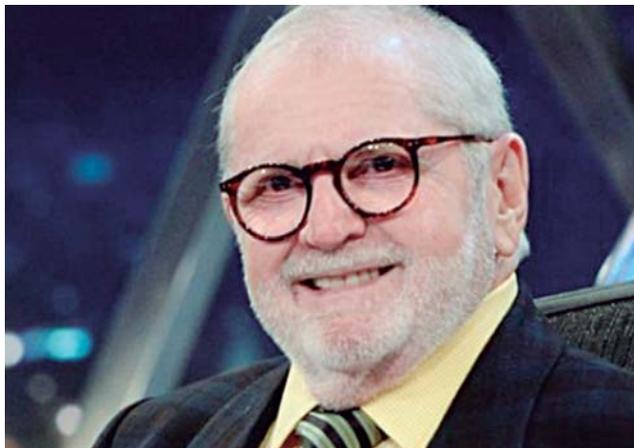
64 3455-2323 www.persicaldas.com.br Rua 9 Qd. 6 Lt. 15 - Itaguaí - Caldas Novas - GO

“Queria deixar saudade e não incômodo”, diz Jô Soares

A apresentador Jô Soares se despede este ano de seu talk show na Globo, o “Programa do Jô”. Depois de 28 anos reinando absoluto no universo dos talk-shows, Jô deixará o espaço aberto para novos projetos. O apresentador falou sobre o fim da atração: “Queria sair de forma digna e não de maneira melancólica. Deixar saudade e não incômodo”. O apresentador falou que acredita ser quase impossível fazer um balanço de todos os seus anos de carreira e lembrou entrevistas que fez com personalidades da política, como Fernando Henrique Cardoso, Lula e a presidente Dilma. Ele também falou sobre os problemas que teve por conta da entrevista com esta última.

“Não vou deixar de entrevistar um presidente em nenhuma circunstância, e não posso ficar abalado por críticas. A função jornalística é trazer fatos e não tomar posição. Por exemplo, agora quero trazer pessoas contra e a favor do impeachment. Mas não tomei partido na entrevista com a Dilma. Fiz as perguntas que tinha que fazer, perguntas duras”, afirmou.

Jô revelou que as discussões políticas irão pautar sua última

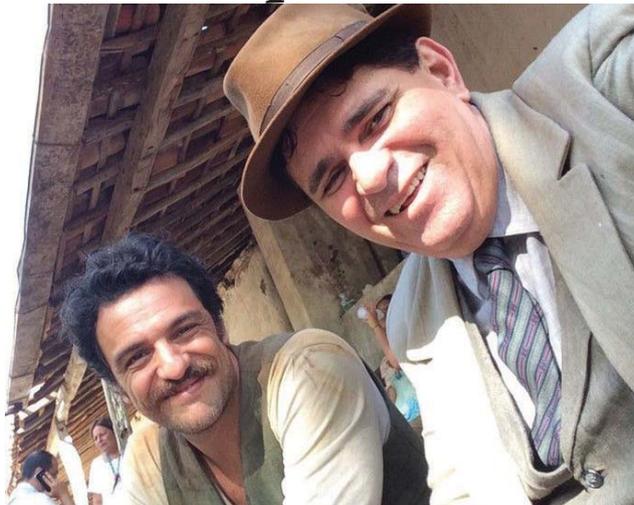


temporada: “O Brasil passa por uma crise imensa. Nem na época do Collor foi tão grave”.

Jô ainda comentou que está focado com o “Programa do Jô” e fez mistério sobre seus projetos futuros, mas disse que não quer ficar parado. “Para mim, sabático não é um ano, é você descansar aos sábados (risos)”, brincou.

Batoré acha “covardia” demissão por Carlos Alberto de Nóbrega SBT

No ar como o delegado da novela ‘Velho Chico’, Ivanildo Gomes Ribeiro, mais conhecido como Batoré, falou sobre sua demissão do programa ‘A Praça é Nossa’, do SBT, depois de 11 interpretando o personagem que lhe rendeu o apelido. O ator classificou como ‘covardia’, a decisão de Carlos Alberto de Nóbrega de incluí-lo na lista de demissões em 2003. “Em um corte de despesas, Carlos Alberto (de Nóbrega) colocou meu nome na lista. Não achei a atitude correta, eu dava resultado, já havia recebido convites para deixá-lo e não fiz isso por fidelidade e amor a ele, que,



inclusive, foi meu padrinho de casamento. Achei covardia”. Comemorou também sua contratação pela Globo. “Talvez se não tivesse ocorrido esse contratempo (a demissão), eu não teria a oportunidade de fazer esse trabalho tão diferente e de grande expressão na Globo. O Lombardi foi extremamente generoso comigo. Eu disse pra ele: ‘Preciso de você, é a primeira vez que eu estou trabalhando na dramaturgia, preciso aprender’. Ele ficou o dia inteiro comigo, bateu texto comigo. É só gratidão. Já o Rodrigo Santoro, fiz uma cena com a minha boca a cinco dedos de distância da dele, se não tivesse minha sexualidade bem definida, tinha dado quatro beijos na boca dele (risos). É um cara que teve a coragem de abrir uma trincheira nova em Hollywood. Excelente ator, altamente minucioso. Ele presta atenção em todos os detalhes, faz isso em silêncio e vai mentalizando o ambiente, que é onde ele descarrega o personagem dele. É um profissional muito compenetrado e focado”, disse o ator.

Diva do teatro, Bibi Ferreira celebra 75 anos com o espetáculo “4X Bibi”



Em 2016, Bibi Ferreira comemorou o seu “Jubileu de Diamante” ao completar 75 anos de uma grandiosa carreira. Para celebrar a data, a atriz planejou o espetáculo especial “4X Bibi”, que aconteceu neste último sábado (26) em Petrópolis, no Rio de Janeiro. O ponto de partida do show remonta a 1941, quando Bibi estreou profissionalmente na peça “Mirandolina” (La Locandiera), de Goldoni. Incentivada pelo pai, Procópio Ferreira, a atriz se tornou um dos maiores símbolos do teatro brasileiro e conquistou a crítica com apenas 18 anos.

Entre um sucesso e outro, Bibi revela histórias curiosas e inéditas sobre os bastidores de suas principais produções, matando a saudade do público e até de si mesma ao interpretar canções marcantes de sua carreira, que inclui trabalhos de Amália Rodrigues, Carlos Gardel, Frank Sinatra e Edith Piaf.

info *Brasil*
EMERSONLANDA@HOTMAIL.COM

Emprestamos as multifuncionais.
Você paga apenas os toners utilizados.



Livre de gastos com manutenção e peças

FAÇA SEU ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

CONTATO DIRETO
Emerson Landa

Vivo (62) 9929-7931
Oi - 8424-6254 / Claro - 9139-4214

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CLAUDIA VAZ ARAUJO, CPF: 029.910.501-60, REQUERIMENTO Nº 25194**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA CLAUDIA VAZ ARAUJO, CPF: 029.910.501-60, devedor fiduciante do imóvel alienado, R A QUADRA 71 LOTE NR 30 CHACARAS DO AB FORMOSA GO 73804020, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R A QUADRA 71 LOTE NR 30 CHACARAS DO AB FORMOSA GO 73804020, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 50.276, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.952,10 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANO GUEDES DE SOUSA, CPF: 052.606.544-39, REQUERIMENTO Nº 25220**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABIANO GUEDES DE SOUSA, CPF: 052.606.544-39, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QUADRA 04 LOTE 26 CS NR 36 CONDOMINIO RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QUADRA 04 LOTE 26 CS NR 36 CONDOMINIO RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 3.344 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.499,97 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELLA SANTOS SOARES, CPF: 733.371.961-87, REQUERIMENTO Nº 25243**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIELLA SANTOS SOARES, CPF: 733.371.961-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA K DO RESIDENCIAL SÃO LUCAS, DO LOTE 06 DA QUADRA 76 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA K DO RESIDENCIAL SÃO LUCAS, DO LOTE 06 DA QUADRA 76 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.862 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.109,54 (dois mil cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS VINICIUS CARDOSO OLIVEIRA, CPF: 037.891.551-79, REQUERIMENTO Nº 25248**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS VINICIUS CARDOSO OLIVEIRA, CPF: 037.891.551-79, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA I DO RESIDENCIAL SÃO LUCAS, DO LOTE 06 DA QUADRA 76 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA I DO RESIDENCIAL SÃO LUCAS, DO LOTE 06 DA QUADRA 76 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.860 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.410,03 (um mil quatrocentos e dez reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF: 020.244.681-60, REQUERIMENTO Nº 25270**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF: 020.244.681-60, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 10 QD 28 LOTE NR 26 JARDIM BELA SETOR F FORMOSA GO 73801010, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 10 QD 28 LOTE NR 26 JARDIM BELA SETOR F FORMOSA GO 73801010, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 53.691, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.968,31 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAQUEL MORAIS SOUSA, CPF: 700.863.171-56, REQUERIMENTO Nº 25275**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAQUEL MORAIS SOUSA, CPF: 700.863.171-56, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24-A DA QUADRA 40, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24-A DA QUADRA 40, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.310 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.161,02 (dois mil cento e sessenta e um reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

GO: MAG abre exposição de Telma Alves

O Museu de Arte de Goiânia (MAG), unidade da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), abre na próxima terça-feira, 29, às 19 horas,

a exposição "A Pintura/Corpo", de Telma Alves. 45 obras da artista plástica natural de Morrinhos, Goiás, ficarão disponíveis para apreciação dos

visitantes até 08 de maio. A maioria das peças faz parte do acervo do museu. O organizador da exposição, Enauro de Castro, define a mostra

como uma crítica ao processo de dominação e exploração "virtual" do sujeito, através da presença física do corpo.

SECOM

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSILENE DE MATOS DOS SANTOS, CPF: 000.388.021-47, REQUERIMENTO Nº 25282**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSILENE DE MATOS DOS SANTOS, CPF: 000.388.021-47, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 21, DA QUADRA 55, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 21, DA QUADRA 55, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.991 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.615,73 (um mil seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO PAIVA VIEIRA, CPF: 046.874.941-10 E JAQUELINE PAIVA VIEIRA, CPF: 035.390.961-08, REQUERIMENTO Nº 25305**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO PAIVA VIEIRA, CPF: 046.874.941-10 e JAQUELINE PAIVA VIEIRA, CPF: 035.390.961-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A DO RESIDENCIAL GIRASSÓIS, DO LOTE 17 DA QUADRA 106A CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A DO RESIDENCIAL GIRASSÓIS, DO LOTE 17 DA QUADRA 106A CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.272 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.922,23 (um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENILTON SAMPAIO DO NASCIMENTO, CPF: 246.805.406-72, REQUERIMENTO Nº 25287**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EVENILTON SAMPAIO DO NASCIMENTO, CPF: 246.805.406-72, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 12 NR 21 QD: 31 LOTE PARQUE LAGO FORMOSA GO 73813856, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 12 NR 21 QD: 31 LOTE PARQUE LAGO FORMOSA GO 73813856, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 54.714, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.367,39 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUBIS SANTANA DE OLIVEIRA, CPF: 040.396.471-73, REQUERIMENTO Nº 25301**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RUBIS SANTANA DE OLIVEIRA, CPF: 040.396.471-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 26A-6 DA QUADRA 65, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 26A-6 DA QUADRA 65, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.481 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.344,75 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IRAN ROSENDO DE SOUSA, CPF: 040.282.401-66, REQUERIMENTO Nº 25344**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). IRAN ROSENDO DE SOUSA, CPF: 040.282.401-66, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23 DA QUADRA 38, JARDIM DOS PINHEIROS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23 DA QUADRA 38, JARDIM DOS PINHEIROS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 36.057 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.874,03 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TIAGO ARAGAO PAZ DOS SANTOS, CPF: 013.902.021-78, REQUERIMENTO Nº 25324**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TIAGO ARAGAO PAZ DOS SANTOS, CPF: 013.902.021-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 06 LOTE 24 CASA NR 3 CD RES AQUA RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 06 LOTE 24 CASA NR 3 CD RES AQUA RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 8.303 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 550,77 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

DF : Últimos dias para participar de licitação da Terracap

Interessados nos 101 itens que serão licitados pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) têm até o dia 29 para

pagar a caução, por meio de depósito identificado, transferência eletrônica (TED) ou boleto expedido no site da empresa, após cadastramen-

to da proposta on-line, em qualquer agência do Banco de Brasília. As propostas de compra, acompanhadas do comprovante de pagamen-

to da caução, devem ser depositadas apenas no dia 29, entre 15 e 16 horas, na urna de licitação que ficará no auditório da Terracap.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ MARCIO LISBOA DA SILVA, CPF: 015.378.465-23, REQUERIMENTO Nº 25347**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIZ MARCIO LISBOA DA SILVA, CPF: 015.378.465-23, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA D DO RESIDENCIAL COSTA RICA, DO LOTE 21 DA QUADRA 19-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA D DO RESIDENCIAL COSTA RICA, DO LOTE 21 DA QUADRA 19-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 50.276 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.534,48 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IGOR ALVES VIANA, CPF: 027.458.181-71 E DANIELLY DO VALE SILVA, CPF: 035.035.151-19, REQUERIMENTO Nº 25363**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). IGOR ALVES VIANA, CPF: 027.458.181-71 e DANIELLY DO VALE SILVA, CPF: 035.035.151-19, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QD 02 LOTE 09 CASA NR 24 CONDOM NIO RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QD 02 LOTE 09 CASA NR 24 CONDOM NIO RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 4.700 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.846,54 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ILSON DA ROCHA REIS, CPF: 619.123.101-63 E ANA CRISTINA RICARDO, CPF: 010.045.501-89, REQUERIMENTO Nº 25384**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE ILSON DA ROCHA REIS, CPF: 619.123.101-63 e ANA CRISTINA RICARDO, CPF: 010.045.501-89, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 06 DA QUADRA 17, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 06 DA QUADRA 17, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.962 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.607,45 (um mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GENESI ALVES DE JESUS, CPF: 815.479.351-20, REQUERIMENTO Nº 25400**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GENESI ALVES DE JESUS, CPF: 815.479.351-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04 DO RESIDENCIAL AMARAL II, DO LOTE 22 DA QUADRA 29 CONJUNTO B, SETOR 08, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04 DO RESIDENCIAL AMARAL II, DO LOTE 22 DA QUADRA 29 CONJUNTO B, SETOR 08, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.612 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.562,14 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANO PEREIRA RAMOS, CPF: 005.286.283-64, REQUERIMENTO Nº 25413**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADRIANO PEREIRA RAMOS, CPF: 005.286.283-64, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04, DA QUADRA 30, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04, DA QUADRA 30, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.967 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.446,60 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 031.296.741-10, REQUERIMENTO Nº 25415**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 031.296.741-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 39, DA QUADRA 95, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 39, DA QUADRA 95, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.453 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.294,72 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

DF: Caesb instala bomba para melhorar fluxo de água no Riacho Fundo II

Para aumentar a pressão da água nas casas dos moradores das Quadras Sul 14, 16 e 18 do Riacho Fundo II e das 3ª e 5ª etapas do con-

domínio Parque do Riacho (do programa Morar Bem), a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) instalou uma

bomba (booster) na região administrativa. Segundo o superintendente de projetos da Caesb, Stefan Muhlhofer, o aparelho vai permitir so-

lucionar problemas de fluxo nas áreas mais altas que, por uma questão gravitacional, precisam de impulso para abastecer a rede.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDIVAN SANTOS DA SILVA,
CPF: 055.182.634-73.
REQUERIMENTO Nº 25423**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDIVAN SANTOS DA SILVA, CPF: 055.182.634-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 09 DO RESIDENCIAL VILLE THE GARDEM, DO LOTE 06-B DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 09 DO RESIDENCIAL VILLE THE GARDEM, DO LOTE 06-B DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.389 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.463,68 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS,
CPF: 865.562.071-87.
REQUERIMENTO Nº 25433**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 865.562.071-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A DO RESIDENCIAL ISMAIL I, DO LOTE 02 DA QUADRA 08 CONJUNTO A, SETOR 05, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A DO RESIDENCIAL ISMAIL I, DO LOTE 02 DA QUADRA 08 CONJUNTO A, SETOR 05, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.724 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.632,64 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO FERREIRA GOMES,
CPF: 131.360.986-25.
REQUERIMENTO Nº 25451**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEANDRO FERREIRA GOMES, CPF: 131.360.986-25, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 104, 1º PAVIMENTO, BLOCO B, RESIDENCIAL 7 LM - XI, DO LOTE 04 DA QUADRA C-32, MANSÕES VILLAGE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 104, 1º PAVIMENTO, BLOCO B, RESIDENCIAL 7 LM - XI, DO LOTE 04 DA QUADRA C-32, MANSÕES VILLAGE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.789 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.387,05 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS PEREIRA DOS SANTOS,
CPF: 014.753.361-95.
REQUERIMENTO Nº 25495**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 014.753.361-95, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 22 QD 41 LT 35 CS 01 NR CD FRIBURGO PQ NOVA FRIBUR CIDADE OCIDENTA GO 72887290, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 22 QD 41 LT 35 CS 01 NR CD FRIBURGO PQ NOVA FRIBUR CIDADE OCIDENTA GO 72887290, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 22.624 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.328,04 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABRICIO DE MELO REIS,
CPF: 004.960.171-79.
REQUERIMENTO Nº 26203**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABRICIO DE MELO REIS, CPF: 004.960.171-79, devedor fiduciante do imóvel alienado, R SEM DENOMINACAO NR QD 01 LT 16 CH RIFANIA FORMOSA GO 73804090, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R SEM DENOMINACAO NR QD 01 LT 16 CH RIFANIA FORMOSA GO 73804090 OU R INTENDENTE PEREIRA DUTRA NR132 - JARDIM CALIFOR FORMOSA GO 73807785, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 15.058, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 24.745,60 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA ALVES DO VALE,
CPF: 022.128.321-84.
REQUERIMENTO Nº 26381**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCA ALVES DO VALE, CPF: 022.128.321-84, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 25, DA QUADRA 38, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 25, DA QUADRA 38, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 16.933 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.512,06 (um mil quinhentos e doze reais e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

GOIÂNIA: CEF amplia atendimento para regularização de contas

Servidores da Prefeitura de Goiânia têm atendimento ampliado para regularizar contas correntes na Caixa Econômica Federal(CEF),

banco que opera os recursos financeiros da administração desde o último dia 1º. O prazo, a pedido do secretário municipal de Finanças, Jeo-

valter Correia, foi estendido para segunda e terça-feira, dias 28 e 29 de março. A validação de conta na CEF é condição para recebimento

do salário de março, que será pago exclusivamente pela nova instituição bancária que atende o município.

Secom

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO DAVI LINO DE OLIVEIRA,
CPF: 003.810.863-13,
REQUERIMENTO Nº 26402**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PAULO DAVI LINO DE OLIVEIRA, CPF: 003.810.863-13, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 20 DA QUADRA 53, JARDIM DA BARRAGEM IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 20 DA QUADRA 53, JARDIM DA BARRAGEM IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.755 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.757,53 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ,
CPF: 833.824.961-00,
REQUERIMENTO Nº 26417**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ, CPF: 833.824.961-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-1 DA QUADRA 20, JARDIM AMÉRICA I, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-1 DA QUADRA 20, JARDIM AMÉRICA I, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.598 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.531,27 (um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDIRENE MESSIAS BARRETO DOS
SANTOS, CPF: 881.198.741-53,
REQUERIMENTO Nº 26419**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDIRENE MESSIAS BARRETO DOS SANTOS, CPF: 881.198.741-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 115 LOTE 05 CASA NR 15 RESIDENCIAL RECREIO ESTREL CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 115 LOTE 05 CASA NR 15 RESIDENCIAL RECREIO ESTREL CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.758 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.578,26 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY PEREIRA SANTOS,
CPF: 018.141.981-56,
REQUERIMENTO Nº 26423**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WESLEY PEREIRA SANTOS, CPF: 018.141.981-56, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QUADRA 04 LOTE 26 CS NR 32 CONDOMINIO RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QUADRA 04 LOTE 26 CS NR 32 CONDOMINIO RECREIO MOSSOR CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 3.340 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.385,69 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALESSANDRO ALARCAO DA SILVA,
CPF: 010.068.931-05,
REQUERIMENTO Nº 26431**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALESSANDRO ALARCAO DA SILVA, CPF: 010.068.931-05, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 9 NR 17 QD 47 PARQUE VILA VE FORMOSA GO 73808330, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 9 NR 17 QD 47 PARQUE VILA VE FORMOSA GO 73808330 OU AV VERIDIANO DE CASTRO NR20 JD CALIFORNIA FORMOSA GO 73807600, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 12.433, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.728,35 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAESTE BISPO DE DEUS,
CPF: 027.891.421-73,
REQUERIMENTO Nº 26455**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LAESTE BISPO DE DEUS, CPF: 027.891.421-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-32 DA QUADRA D-04 CONJUNTO A, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-32 DA QUADRA D-04 CONJUNTO A, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.957 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.304,30 (dois mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

POLÍTICA: Diagnosticado com câncer raro, Pezão anuncia licença de 30 dias

O governador do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão, foi diagnosticado com um tipo de câncer denomi-

nado linfoma não-hodgkin, localizado no tecido ósseo, conforme informou nesta quinta-feira a equipe médica

que acompanha o caso. O tratamento quimioterápico vai começar sexta-feira (25), após um período de hidratação e

inserção de um catéter sob a clavícula. Os médicos chegaram ao diagnóstico na manhã de ontem, após o resultado de

uma biópsia. O tipo de câncer encontrado no governador é do tipo Tanaplásico de grandes células ALK positivo. De

acordo com o oncologista, o tipo de câncer diagnosticado é incomum e agressivo, mas potencialmente curável.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS,
CPF: 093.933.476-38 E ANTONIO HAROLDO DOS ANJOS,
CPF: 371.635.071-00.
REQUERIMENTO Nº 26458**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROSINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 093.933.476-38 e ANTONIO HAROLDO DOS ANJOS, CPF: 371.635.071-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QD 36 LOTE 32 CASA NR 1 CONDOM NIO PARQUE N POLIS CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QD 36 LOTE 32 CASA NR 1 CONDOM NIO PARQUE N POLIS CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.516 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.712,44 (um mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AURIANE LISBOA DOS SANTOS,
CPF: 034.090.541-70.
REQUERIMENTO Nº 26480**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). AURIANE LISBOA DOS SANTOS, CPF: 034.090.541-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA S/ NOME, Q.47, L. 4/5, CS NR 5 MANSOES REC ESTRELA DALVA CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA S/NOME, Q.47, L. 4/5, CS NR 5 MANSOES REC ESTRELA DALVA CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.324 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.261,87 (um mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS
OLIVEIRA, CPF: 604.885.713-67.
REQUERIMENTO Nº 26517**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 604.885.713-67, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 6A-12 DA QUADRA 67, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 6A-12 DA QUADRA 67, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.406 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.394,93 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JAILSON AZEVEDO DOS SANTOS,
CPF: 005.587.053-83.
REQUERIMENTO Nº 26519**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JAILSON AZEVEDO DOS SANTOS, CPF: 005.587.053-83, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 53, DA QUADRA 50, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 53, DA QUADRA 50, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.752 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CIDADE OCIDENTAL/GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WAGNAR MOREIRA CAMPOS,
CPF: 000.997.251-00.
REQUERIMENTO Nº 26550**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WAGNAR MOREIRA CAMPOS, CPF: 000.997.251-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, SIT SQ 12 QD 11 LOTE NR 25 CENTRO CIDADE OCIDENTA GO 72880520, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança SIT SQ 12 QD 11 LOTE NR 25 CENTRO CIDADE OCIDENTA GO 72880520, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.255 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.121,91 (dois mil cento e vinte e um reais e noventa e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILAME FERREIRA DOS SANTOS
TORRES, CPF: 018.972.621-08.
REQUERIMENTO Nº 26562**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WILAME FERREIRA DOS SANTOS TORRES, CPF: 018.972.621-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL FLORES DO PLANALTO III, DO LOTE 10, DA QUADRA A-05, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL FLORES DO PLANALTO III, DO LOTE 10, DA QUADRA A-05, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.191 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.750,06 (um mil setecentos e cinquenta reais e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Publicidade Legal no Jornal Gazeta
editais@portalgazeta.com.br

(62) 9263-6547 Claro (62) 8436-2822 Oi
(62) 8300-4318 Tim Tel: (62) 3282-7409 /
(62) 9195-9761 Claro (64) 3453-8883

BR: País desperdiça
36,4% da água disponível,
diz ministério

No Brasil, 36,4% da água são desperdiçados e apenas 40,8% do esgoto são tratados, segundo o diretor do Departamento de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Am-

biente. De acordo o ministério, esse desperdício se refere às perdas no próprio mecanismo de disponibilização de água no abastecimento público, devido a encanamentos.



TEIXEIRA MENDES CONTA

A mãe pergunta ao Joãozinho:
“Joãozinho, porque é que já não passas tempo com o teu amigo Marco?”
Joãozinho: “Mãe, tu gostas de passar tempo com alguém que fume, beba e diga palavrões?”
Mãe: “Claro que não, Joãozinho!”
Joãozinho: “Pois, o Marco também não gosta.”

RECEITAS PRÁTICAS E FÁCEIS

BOLO MOUSSE DE CHOCOLATE

INGREDIENTES

PARA A MASSA:

2 ovos e 1 gema
1/2 xícara (chá) de leite quente
1 xícara (chá) de açúcar
1 xícara (chá) de farinha de trigo
3 colheres (sopa) de chocolate em pó
2 colheres (chá) de fermento em pó

PARA O MOUSSE:

2 claras
1 tablete de chocolate meio amargo (200g)
4 colheres (sopa) de açúcar
200 g de creme de leite

PARA DECORAR:

1 tablete de chocolate ao leite (200g)
1 tablete de chocolate meio amargo



MODO DE PREPARO

Bata as claras em neve
Reserve

Bata as gemas por 2 minutos, acrescente o açúcar, aos poucos, sem parar de bater até formar um creme fofo
Junte a farinha, aos poucos, alternando com o leite quente, sempre batendo

Acrescente o chocolate e o fermento

Bata bem

Por último, misture as claras em neve delicadamente com uma colher

Despeje em uma forma redonda de 25 cm de diâmetro, untada

Leve ao forno até assar

PARA O MOUSSE:

Bata as claras em neve e coloque os açúcar, sempre batendo, aos poucos, até formar um suspiro firme
Derreta o chocolate em banho-maria ou no microondas por 2 minutos

Na potência alta, misture o creme de leite até obter um creme

Acrescente essa mistura ao suspiro mexendo delicadamente, até ficar homogêneo

Leve a geladeira por 1 hora

MONTAGEM:

Coloque o bolo em um prato de servir

Com uma faca corte uma tampa de aproximadamente 2 cm do bolo

Devagar, retire o miolo do bolo com o auxílio de uma faca

Coloque mousse o suficiente para rechear

Coloque um pouco do farelo do bolo sobre o mousse

Espalhe um pouco de mousse sobre a borda do bolo e coloque algumas colheres sobre a parte recheada

Cubra com a outra parte do bolo e espalhe o restante do mousse sobre o bolo todo

Rale os chocolates e espalhe sobre o bolo

Leve a geladeira por 4 horas no mínimo

resumo de novelas

Malhação “Seu Lugar no Mundo”

Luciana confronta Flávia. Livia desabafa com Luciana sobre o incômodo com a proximidade entre Vera e Beto. Ana ressalta o envolvimento de Samurai com o neto, e Rodrigo desconfia. Luciana revela a Rodrigo que Flávia tem sentimentos por ele. Bia não gosta do acam-

pamento promovido por Rubem. Alina e Uodson decidem passar a lua de mel na cidade dos avós dela. Roger pede que Rodrigo o ajude a ficar com Flávia. Jéssica acompanha Nanda na aula de direção. Luciana e Flávia discutem, e Rodrigo se irrita. Vera tenta beijar Beto.

Êta Mundo Bom!

Sandra e Celso despistam Anastácia, que não se dá conta da presença de Ernesto no quarto da sobrinha. Filomena aceita se casar com Candinho. Frágoso comemora a notícia de que Ernesto dispensou Filomena. Paulina avisa a Romeu que Josias deseja encontrá-lo. Mafalda garante a Zé dos Porcos que romperá seu noivado com

Romeu. Josias convence Romeu a voltar à fazenda. Pancrácio se preocupa com Candinho por causa de Filomena. Severo revela a Braz que decidiu se casar. Carlota e Eugênio conhecem Ana, filha de Maria. Pancrácio procura Filomena. Pancrácio desafia Filomena a devolver as joias que ganhou de Frágoso.

Totalmente Demais

Arthur convence Carolina a não revelar a aposta para Eliza. Germano rasga os papéis do divórcio e afirma a Zé Pedro que não aceita se separar de Lili. Wesley se desespera ao descobrir que não poderá mais andar. Carolina evita encontrar com Lorena e Arthur. Ger-

mano avisa a Arthur para ter cuidado com Eliza e não magoá-la. Eliza pergunta a Arthur por que Carolina foi trabalhar na Excalibur. Dorinha tenta convencer Carolina a contar para Eliza sobre a aposta. Cassandra confessa a Adele que se apaixonou por Fabinho.

Cúmplices de um Resgate

A mulher conta que ele é seu ex-namorado e que não vale nada. Pedro se preocupa ao saber que estava com Helena. Na gravadora, Regina sugere criar uma notícia de um suposto namoro entre Joaquim e Priscila na imprensa. Lurdinha e Frederico vão ao mesmo restaurante

que Otávio almoça com Safira para se sentarem na mesma mesa que eles. Pedro tenta falar com Helena, mas a mulher não quer conversar com ele. Na sorveteria, as crianças notam ser Omar que está sabotando a sorveteria com a ajuda de Sabrina e decidem ir tirar satisfação.

Velho Chico

Tereza e Cícero fogem de Encarnação. Afrânio fica furioso com a recusa de Eulália em lhe vender sua fazenda. Encarnação exige que Tereza vá para um colégio interno. Cícero se decepciona quando Tereza afirma que o ama como irmão. Olegário critica a decisão de Eulália ao fazer seu testamento. Afrânio fica intrigado com a ida de Eulália ao cartório. Clemente leva Olegário ao encontro de

Afrânio. Piedade tenta convencer Belmiro a aceitar a oferta de Eulália. Durante a procissão, Santo e Tereza se conhecem. Afrânio exige que sua filha não participe da procissão. Afrânio e Belmiro se enfrentam. Santo e Tereza pulam no rio. Há uma passagem de tempo. Santo e Tereza namoram sem que ninguém veja. Cícero se irrita ao ver Tereza voltar do passeio.

BESTEIROL DO SEU DEDÉ

P: Por que loiras não gostam de computadores?
R: Porque elas não conseguem sintonizar o SBT.

HORÓSCOPO

Áries (21 mar. a 20 abr.)

Momento de se conscientizar de certas situações que não podem mais continuar nos relacionamentos. É uma fase de grandes desafios envolvendo individualidade, autonomia, carreira e relações. Você pode colocar um ponto final em situações que tem sido desgastantes.

Touro (21 abr. a 20 mai.)

É hora de rever o seu estilo de vida em questões ligadas a hábitos, saúde e trabalho. Muita pressão para haver a modificação de situações que se arrastam ao longo do tempo. É preciso que haja mais equilíbrio emocional para tomar decisões corretas.

Gêmeos (21 mai. a 20 jun.)

Tensões na vida amorosa e no relacionamento com filhos ou crianças. Há a necessidade de agir com mais autonomia e independência, sem ser manipulativo ou controlador. Questões financeiras estão levando ao desgaste dos geminianos.

Câncer (21 jun. a 21 jul.)

É preciso que você esteja muito centrado emocionalmente para tomar decisões corretas. Há fortes desafios envolvendo a individualidade, relacionamentos e propósitos profissionais. Possibilidade de desavenças e desacordos envolvendo os familiares.

Leão (22 jul. a 22 ago.)

Momento que testa a capacidade de estabelecer acordos com os leoninos. É preciso que respeite mais opiniões diversas das suas. Os relacionamentos são a área em que há os maiores desafios atualmente.

Virgem (23 ago. a 22 set.)

Momento de fortes desafios envolvendo as finanças e os relacionamentos dos virginianos. É preciso que você repense os seus valores e prioridades. Certas parcerias podem estar findando nesta fase.

Libra (23 set. a 22 out.)

A lua está hoje em seu signo e em contato desafiador com Urano e Plutão. Fortes conflitos e desafios envolvendo as necessidades individuais e as demandas dos relacionamentos. É hora de repensar o modo como você se comporta nas relações.

Escorpião (23 out. a 21 nov.)

Um dia para refletir muito sobre os seus relacionamentos e associações. Cuidado com atitudes radicais e extremistas no âmbito dos relacionamentos. Perceba as situações que se repetem em sua vida e que é necessário eliminar.

Sagitário (22 nov. a 21 dez.)

Desafios envolvendo as amizades e a vida amorosa dos sagitarianos. É necessário agir de forma mais equilibrada e não tão radical. Perceba quem são de fato seus companheiros e amigos, sagitariano. O dia é de grandes desafios nos contratos, alianças e parcerias.

Capricórnio (22 dez. a 20 jan)

Um dia de fortes desafios hierárquicos envolvendo chefias e parcerias. Pode ser difícil chegar a acordos em questões que envolvam outras pessoas. Demandas desafiadoras envolvem a individualidade, os relacionamentos e a carreira.

Aquário (21 jan. a 19 fev.)

Questões ligadas à justiça, conhecimento e viagens em momento desafiador. É necessário repensar sua filosofia de vida e o que você realmente acredita. Cuidado com atitudes radicais que possam aumentar a amplitude dos conflitos.

Peixes (20 fev. a 20 mar.)

Um dia importante para negócios e acordos com outras pessoas. Cuidado com a impulsividade e precipitação, que podem trazer prejuízos. Bom momento para se sentir mais confiante e valorizado. Há dificuldade de chegar a acordo.

PASSATEMPO

PROBLEMAS DE LÓGICA

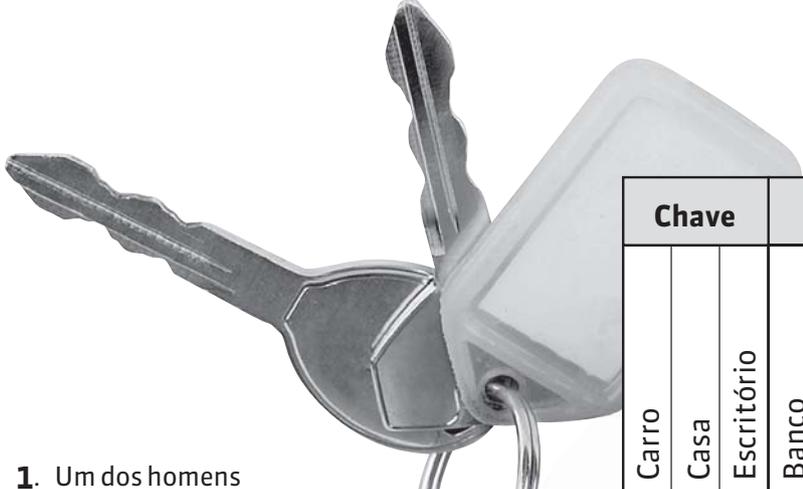
www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Resolva o passatempo, preenchendo o quadro. Coloque S (sim) em todas as afirmações e complete com N (não) os quadrinhos restantes (veja o exemplo). Para isso, use sempre a lógica, a partir das dicas.

Chaves

Três homens são tão distraídos que vivem esquecendo suas chaves por onde andam. Dessa vez, cada um deles esqueceu uma chave num estabelecimento comercial diferente. A partir das dicas a seguir, descubra o nome de cada homem, de onde é cada chave e o estabelecimento comercial onde a perdeu.



		Chave			Local		
		Carro	Casa	Escritório	Banco	Farmácia	Mercado
Nome	César						
	Danilo						
	Hélio						
Local	Banco	N					
	Farmácia	S	N	N			
	Mercado	N					

- Um dos homens esqueceu a chave do carro na farmácia.
- Hélio procurou muito sua chave de casa até entender que a havia esquecido num estabelecimento comercial.
- Danilo deixou sua chave no banco quando foi sacar dinheiro.

Nome	Chave	Local

4

VOCÊ ESTÁ PRONTO PARA SER UM JEDI?

COQUETEL NAS BANCAS E LIVRARIAS.



Solução

Local	Nome	Chave
Mercado	Hélio	Casa
Banco	Danilo	Escritório
Farmácia	César	Carro
Mercado	Hélio	Carro
Banco	Danilo	Banco
Farmácia	César	Farmácia